



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO SEGURO GARANTIA – “*PERFORMANCE BOND*”

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Companhia Seguradora, com experiência comprovada no mercado nacional, para emissão de apólice de seguro garantia – “*Performance Bond*” para execução de obras civis a serem licitadas, conforme as especificações deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A CDURP S.A. é uma sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, que atua na gestão da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio de Janeiro.

Para maior segurança e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CDURP junto à UNIÃO FEDERAL no que tangem a;

i) reforma e adaptações para a instalação do serviço laboratorial avançado no Rio de Janeiro (SLAV-RJ) do Laboratório Nacional Agropecuário de Minas Gerais (LANAGRO-MG), localizado na Estrada Velha da Tijuca, nº 75 - Rio de Janeiro;

ii) reforma do prédio denominado Palácio dos Esportes, localizado na Rua Visconde de Inhaúma, nº 39 - Centro - Rio de Janeiro;

iii) construção de galpão de estocagem de produtos para o Ministério da Saúde, com 2.000m² (dois mil metros quadrados) de área construída na Avenida Brasil, nº 801/809, Caju - Rio de Janeiro;

iv) construção de estacionamento coberto e área administrativa com vagas para 60 (sessenta) carros para o Ministério da Agricultura totalizando 1.770m² de área construída total, ambos na Avenida Brasil, nº 801/809, Caju - Rio de Janeiro;

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

a) Modalidade de Seguro: Seguro Garantia – “*Performance Bond*”.

b) Tomador:.. Companhia de Desenvolvimento da Região Porto – CDURP.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

c) Segurado: UNIÃO FEDERAL

d) Período: 02 (dois) anos.

e) Importância Segurada (Limite): 10% do Valor do Contrato total de R\$ 14.208.770,00 (quatorze milhões duzentos e oito mil, setecentos e setenta reais), ou seja; R\$ 1.420.877,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais).

f) Âmbito de Cobertura: Nacional.

g) Prêmio Bruto Máximo: (acrescido dos custos de apólice, IOF e demais taxas e impostos): R\$ 28.417,54 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em até 5 (cinco) dias da emissão da apólice por ano, totalizando a importância de R\$ 56.835,08 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos).

h) Cobertura: pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, que são: i) reforma e adaptações para a instalação do serviço laboratorial avançado no Rio de Janeiro (SLAV-RJ) do Laboratório Nacional Agropecuário de Minas Gerais (LANAGRO-MG; ii) reforma do prédio denominado Palácio dos Esportes; iii) construção de galpão de estocagem de produtos para o Ministério da Saúde e; iv) construção de estacionamento coberto e área administrativa com vagas para 60 (sessenta) carros para o Ministério da Agricultura.

4. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Poderá haver participação em co-seguro. No entanto, não poderá haver participação feita por Holding ou Consórcio que agrupe várias seguradoras e nem mesmo subcontratação;

b) A seguradora participante deve ter clausulado próprio de apólice de Seguro Garantia – “*Performance Bond*”;

5. DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência apólice será de 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

5.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

6. VIGÊNCIA DA APÓLICE

6.1. O prazo de vigência da apólice de seguro será de 24 (vinte e quatro) meses.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em até 5 (cinco) dias da emissão da apólice.

8. PREÇO (PRÊMIO BRUTO) GLOBAL ESTIMADO

8.1. O preço (prêmio bruto) global máximo é de R\$ 28.417,54 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

9. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) apresentar, sempre que exigidas pela CDURP, as provas de que estão sendo cumpridas as disposições legais e as normas emitidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), mediante declaração expedida pelos referidos órgãos, dentro da data de validade.

b) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições e qualificações exigidas na licitação, comprovando sempre que solicitado pela CDURP a regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal de sua sede, INSS (Certidão Negativa de Débito – CND) e FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS).

c) pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o Contrato ou seu objeto, ficando, desde já convencionado que a CDURP poderá descontar de qualquer



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CDURP venha a efetuar por imposição legal.

d) apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, uma via original da apólice relativa ao seguro contratado, acompanhada do texto integral das condições gerais, especiais e particulares, bem como de todas as demais cláusulas e condições aplicáveis ao seguro objeto da apólice.

e) fornecer, sem custo adicional para a CDURP, Declaração de Cobertura Securitária, em papel timbrado e devidamente datado e assinado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do pedido, que poderá ser endereçado a CDURP Rio por meio de comunicação eletrônica.

f) manter sigilo relativamente ao objeto contratado, bem como sobre os dados, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações, não tornadas públicas pela CDURP, de que venha a ter conhecimento em virtude desta contratação, bem como a respeito da execução e resultados obtidos nesta prestação de serviços, inclusive após o término do prazo de vigência deste contrato, salvo quando expressamente autorizado pela CDURP.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

A) dar imediato aviso do sinistro à CONTRATADA, pelo meio mais rápido de que dispuser, entregando-lhe relatório completo dos fatos, mencionando as circunstâncias do sinistro, providências de ordem policial que tenham sido tomadas e tudo mais que possa contribuir para esclarecimento a respeito da ocorrência;

B) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato; e

c) exercer a fiscalização do contrato.

ANEXOS:

ANEXO I – Minuta do CONTRATO DE CESSÃO SOB REGIME DE AFORAMENTO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS;

ANEXO II – PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE – STR – DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGRICULTURA NO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTALAÇÃO DO SLAV-RJ
(LABORATORIO)

ANEXO IV – MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES E PROJETOS DA
REFORMA DO PALÁCIO DOS ESPORTES NA VISCONDE INHAUMA, 39 –
CENTRO – RJ.

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO DE REFERÊNCIA PARA O PROJETO
DO CENTRO DE ARMAZENAGEM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.